

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 523/2016-DRH
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ITAOLMI, ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
 Considerar a partir de 01/04/2016, acesso por grau de escolaridade ao servidor Público desta Prefeitura Suelzer CELSO FAVORITO ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - GOM-95 - NÍVEL 07, junto a Secretaria Municipal de Educação Departamento de Educação, para o NÍVEL 10 do mesmo grupo ocupacional de acordo com o Art. 61 letra "e" da Lei Municipal nº 547/2009, e qual adota o art. 61 da Lei 03793, o acesso em questão tem como comprovante Certificado de Conclusão do Curso de Graduação em Administração apresentado ao DRH, com a obrigatoriedade de apresentação do certificado de conclusão do curso em questão.
 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2016, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
 Edital da Prefeitura do Município de Novo Itacolmi, 18 de Abril de 2016.
 ROBERTO MUNHOZ
 Prefeito Municipal

Valor: R\$ 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais) para o lote 4.
 Contratada: Campos & Cia Ltda-ME.
 Valor: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) para o lote 1 e R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais) para o lote 3.
 Contratada: Nascimento Com. De Ar. Hospitalares Ltda ME.
 Valor: R\$ 65.580,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais) para o lote 5.
 Forocatu, 08 de abril de 2016.
 Salete Cavalcanti Refresco-Propeiza

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI
DECRETO Nº 452/2016
SÚMULA: Exonera Servidor do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Transporte Escolar e de outras providências.
 O Prefeito do Município de Ariranhão do Ivaí, Sr. Sívio Gabriel Petraszi no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 110 da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**
EXONERAR
ART. 1º - A Servidor Vitor Eurico Jansuário de Moraes, brasileiro, casado, portador do RG 857.778/SSPPR e CPF 044.831.209-30 do Cargo Comissão de Chefe de Divisão do Transporte Escolar do Município de Ariranhão do Ivaí.
ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE.
 Edital da Prefeitura do Município de Ariranhão do Ivaí, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.
 Sívio Gabriel Petraszi
 Prefeito Municipal

EDIÇÃO Nº 7557 de 19/04/16
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
 CNPJ 77.924.025/0001-06
 Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
 CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ
SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 012016
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI (PR)
 Contratada: LUCHO DE ASSIS E CIA LTDA - ME
OBJETO: CAPACITAÇÃO DE NOVE VEREADORES NO CURSO DE "ORATORIA", NOS DIAS 19 DE ABRIL À 31 DE MAIO, TODAS AS TERÇAS-FEIRAS, DAS 18:00 ÀS 22:00, EM MARUMBI (PR).
VALOR: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
 Sendo R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) POR PARTICIPANTE.
Fundamento legal: Art. 25, inc II, Art. 13, inc VI, da Lei nº 8.669/93
 Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.
 Marumbi, 18 de abril de 2016.
 APARECIDO BARBOZA
 Presidente da Câmara Municipal de Marumbi (PR).

Município de Centenário do Sul
 Praça Municipal: Praça Pe. Aurélio Bessa, 378 - ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86.630-000
 www.centenarioodosul.pr.gov.br
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2016 - ID Nº 4416
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS RECREATIVOS QUE SERÃO INSTALADOS NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R\$22.857,95 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).
PRazo de vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 120 (Cento e Vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18/04/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI
 CNPJ 77.924.025/0001-06
 Rua Vereador João Fuzetti, 818 - Caixa Postal 02
 CEP 86.910-000 - MARUMBI - PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016
OBJETO: CURSO DE ORATORIA
CONTRATADA: LUCHO DE ASSIS E CIA LTDA-ME
CNPJ/ME: 07.193.747/0001-53
VALOR: R\$2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Parcela de 50% na entrada e 50% restante ao término do curso.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.
 Fica dispensada de licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25, inc II, art. 13, inc VI, da Lei nº 8.669/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acatado nos autos, em observância ao contido no artigo 26 do mesmo Diploma Legal.
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE ABRIL DE 2016.
 APARECIDO BARBOZA
 Presidente da Câmara Municipal de Marumbi (PR).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19072016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2016 - EDITAL Nº 18/2016
PROCESSO Nº 324/2016
PARTICIPAÇÃO: Home Cisa Comércio de Produtos LTDA-ME
HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Home Cisa Comércio de Produtos LTDA-ME.
 (Act) dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 11:20 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivaiporá, através da pregoeira Raimundo Aparecido Alarcos e respectiva equipe de apoio, designada pelo Portaria nº 12/2016, a fim de adjuicarem referente ao processo de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 18/2016 - EDITAL Nº 18/2016, observando a seleção, para AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo critério Menor Preço Por Item, finalizado através da Ata de Registro de Preços nº 19072016, para o qual registram-se os preços conforme discriminado abaixo:
 Pela presente ATA REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.338/0001-37, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, Centro, nesta cidade de Ivaiporá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS GIL, portador da Cédula de Identificação: RG nº 1.884.213-5-Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS GIL, portador da Cédula de Identificação: RG nº 1.884.213-5-Paraná, e outro lado, a empresa Home Cisa Comércio de Produtos LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 20.398.497/0001-08, com sede na Rua Paraná, 445, Santa Adélia, em Cambé - PR, neste ato representada por JOSÉ RENATO BRANCALHÃO, portador da Cédula de Identificação, RG nº 1.566.258-9 PR e inscrito(a) ao CPF/ME nº 407.663.659-77, sítio denominado "SANTO COMPROMISSARIA", seu justo e correto representante nos preços dos itens conforme discriminado a seguir:
VALOR: O valor global desta ATA REGISTRO DE PREÇOS é R\$: 43.414,00 (quarenta e três mil, seiscentos e quatorze reais).
VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
 A presente Ata Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
FISCALIZAÇÃO: Fica designado(a) para fiscalização da Ata Registro de Preços o(a) Sr(a) João Felipe Marques da Silva.
FORO: Foro da Comarca de Ivaiporá, Estado do Paraná.
DISPOSIÇÕES FINAIS
 A despesa com o contrato correrá à custa da seguinte Dotação Orçamentária:
 103.006.10.302.0013.2.024.3.3.90.50.00.00 - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
 05.006.10.512.0013.2.023.3.3.90.50.00.00 - 31499 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.
 Estarão justas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos do direito.
 Ivaiporá, 18 de abril de 2016.

Prefeitura Municipal de Marumbi
 Município Criado pela Lei nº 4245 de 25/07/1960
 CNPJ 77.771.244/0001-55
 Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2016
 Dispõe sobre a convocação do candidato aprovado no concurso público, aberto pelo Edital nº 001/2015.
 O Prefeito do Município de Marumbi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
 Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 01/2015, a comparecer na Prefeitura Municipal de Marumbi - Divisão de Recursos Humanos, no horário de expediente, no período de 19 de abril de 2016 a 27 de abril de 2016, a fim de submeter ao processo administrativo, mediante de originais e fotofóscias dos seguintes documentos:
 I - Carteira de Trabalho - CTPS.
 II - Cédula de Identificação (RG) ou protocolo da identidade e fotocópia.
 III - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
 IV - Título de eleitor e fotocópia.
 V - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia.
 VI - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e fotocópia.
 VII - Registro no órgão da classe e fotocópia, quando for o caso.
 VIII - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
 IX - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
 X - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
 XI - Atestado de saúde física e mental.
 XII - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato reside nos últimos 5 (cinco) anos.
 XIII - Comprovante de escolaridade exigida e fotocópia.
 XIV - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
 O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.
 Marumbi, 18 de abril de 2016.
 MARLON CASTRO PAVESI PINI
 Prefeito Municipal

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
20522	Fabiana da Silva Cividini Argali	Professor de Artes	1ª

Home Cisa Comércio de Produtos LTDA-ME
 JOSÉ RENATO BRANCALHÃO
 Representante legal
 Rosemery Ap' Alarcos
 Pregoeira
TESTEMUNHAS:
 Iliete Duzante Cagliari
 Testemunha
 João Felipe Marques da Silva
 Testemunha